



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.11/2024 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 17 de maio de 2024 -----

----- PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís; -----

----- Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h05m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de diversos postos de trabalho." proc. 2024/250.10.101/5 - para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2534 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico com o artigo n.º 8908- Martunheiras - Brejo Fundeiro-Vila de Rei." Proc. 2024/450.30.003/26 - para deliberação;**

----- **PONTO 3 - Protocolo de Cooperação para a gestão e Desenvolvimento Sustentável da**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Rocha Porto Real entre a Pinhal Maior e o Governo Regional do Príncipe" - Proc. 2024/150.10.500/15 - para deliberação/ratificação;-----

----- PONTO 4 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei e o Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc. 2024/150.10.500/16 - para deliberação/ratificação;-----

----- PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 2559 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de abril de 2024" - Proc. 2024/350.10.600/1272 - para conhecimento; -----

----- PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 2764 sobre o assunto: " Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei" - Proc. 2024/950.20.001/90 - para deliberação;-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de diversos postos de trabalho." proc. 2024/250.10.101/5 - para deliberação;-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de diversos postos de trabalho. -----

----- A presente proposta ficará anexa aos documentos desta reunião. -----

----- PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2534 sobre o assunto: "Pedido de emissão de parecer de compropriedade - Prédio rústico com o artigo n.º 8908- Martunheiras - Brejo Fundeiro-Vila de Rei." Proc. 2024/450.30.003/26 - para deliberação;

----- O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2024/450.30.003/26, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

----- **PONTO 3 - Protocolo de Cooperação para a gestão e Desenvolvimento Sustentável da Roça Porto Real entre a Pinhal Maior e o Governo Regional do Príncipe" - Proc. 2024/150.10.500/15 - para deliberação/ratificação;**-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- O Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade a ratificação do Protocolo de Cooperação para a gestão e Desenvolvimento Sustentável da Roça Porto Real entre a Pinhal Maior e o Governo Regional do Príncipe.-----

----- Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara. -----

----- **PONTO 4 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei e o Agrupamento de Escolas da Sertã - Proc. 2024/150.10.500/16 - para deliberação/ratificação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila de Rei e o Agrupamento de Escolas da Sertã.-----

----- **PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 2559 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de abril de 2024" - Proc. 2024/350.10.600/1272 - para conhecimento;**-----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamento e recebimentos referentes ao mês de abril de 2024.-----

----- **PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 2764 sobre o assunto: " Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei" - Proc. 2024/950.20.001/90 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º 2764.**-----

-----**Assunto: Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei.**-----

----- O Regulamento de Apoio ao Arrendamento Jovem no Concelho de Vila de Rei – “Viver no Centro”, aprovado em Assembleia Municipal e publicado no Diário da República n.º 7/2021, Série II de 12/01/2021, prevê que o período ordinário para a apresentação de candidaturas decorra durante o mês de abril de cada ano. Decorrido o prazo de candidaturas, verificou-se que solicitaram o referido apoio, quatro agregados familiares, cuja análise se encontra no documento em anexo. -----

----- Após a análise aos requerimentos apresentados, concluiu-se o seguinte: -----

----- - Sejam aprovados os apoios supramencionados para os requerentes 1, 2 e 3, pelo período de 12 meses, com início de pagamento em julho de 2024. -----

----- - Sejam indeferidos o apoio ao requerente 4 devido ao não cumprimento das condições de elegibilidade, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 2º. -----

----- Desta forma, deverá ser concedido aos requerentes o prazo de 10 dias para pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 7º do Regulamento, “Compete à Câmara Municipal decidir sobre a concessão dos apoios previstos no presente regulamento, tendo em consideração a informação técnica elaborada para o efeito pelos serviços da Divisão Financeira e do Património do Município”, solicitando-se a respetiva deliberação. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Na votação da atribuição de apoio ao arrendamento jovem no concelho de Vila de Rei, relativamente ao requerente 1 registado com a entrada 4296 de 30/04/2024, ausentou-se o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, votando as atribuições dos restantes apoios previstos na informação supramencionada.-----

----- Após análise da informação transcrita, o Executivo Camarário com direito a voto deliberou por unanimidade, aprovar os apoios supramencionados para os requerentes 1, 2 e 3, pelo período de 12 meses, com início de pagamento em julho de 2024, bem como, o indeferimento dos requerentes 4 devido ao não cumprimento das condições de elegibilidade, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 2º., respetivamente, dando-se aos requerentes o prazo de 10 dias para pronúncia no âmbito da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conforme conteúdo da presente informação, e anexos que se juntam aos documentos desta reunião.-----

----- Retomou aos trabalhos o Sr. Vice-Presidente da Câmara.-----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,